

057, de 06/07/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

**CONSIDERANDO** os termos dos artigos 200 a 212 da citada Lei Complementar nº 057/2006;

**CONSIDERANDO** que nos autos de Procedimento Disciplinar Preliminar nº 002/2012-MP/CGMP, apurou-se, em caráter preliminar, que o Promotor de Justiça de 1ª Entrância, Exmo. Sr. Dr. **A. B. P.**, infringiu, em tese, dever funcional previsto na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06/07/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

**CONSIDERANDO** o teor da decisão proferida no supracitado procedimento disciplinar preliminar, às fls. 229/231 dos autos, que nos termos do art. 198. §2º, II da LCE nº 057/06, concluiu pela existência de indícios suficientes para que se apure em sede de Processo Administrativo Disciplinar a conduta funcional do Representante do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** que sua conduta implica, em tese, em violação de dever funcional previsto no art. 154, inciso XVIII c/c art. 166, I todos da Lei Complementar Estadual nº 057/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará).

#### RESOLVE:

Art. 1º. **INSTAURAR** o devido Processo Administrativo Disciplinar (PAD), contra o Promotor de Justiça de 1ª Entrância, Exmo. Sr. Dr. **A. B. P.**, matrícula funcional nº 999.447 MP/PA., pelos fatos acima mencionados, em razão do que **Determino**:

I – A autuação da presente portaria, que capeará cópia integral dos autos de Procedimento Disciplinar Preliminar referenciado;

II – Que seja imposta ao **Processo Administrativo Disciplinar** instaurado a tarja de caráter **SIGILOSO**, por força do disposto no art. 193 da Lei Complementar nº 057/2006;

III – Que, após a autuação desta portaria, com os documentos que a instruírem, sejam os autos conclusos ao Corregedor-Geral do Ministério Público, para deliberar sobre a instrução probatória, consoante dispõe o art. 202 da LCE nº 057/2006;

IV – Que sejam formados **Autos Suplementares** com todos os atos e termos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado;

Art. 2º. Os Promotores de Justiça de 3ª Entrância, Assessores da Corregedoria-Geral do Ministério Público auxiliarão, em conjunto ou isoladamente, o Corregedor-Geral do Ministério Público, durante a instrução probatória do processo administrativo disciplinar (Art. 207 e seu parágrafo único da LCE nº 057/2006);

Art. 3º. As servidoras que exercem a função de Secretária da Corregedoria-Geral do Ministério Público, ou qualquer outro servidor lotado na Corregedoria-Geral, exercerão, em conjunto ou isoladamente, as funções de secretária(o)/ escrevã(ão) do processo administrativo, independentemente de termo de afirmação ou compromisso, por serem servidores públicos do Órgão (Art. 189 e seu parágrafo único da LCE nº 057/2006).

PUBLICQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRAM-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, em 19 de Novembro de 2012.

RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES

Procurador de Justiça

Corregedor-Geral do Ministério Público.

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462738

O Ministério Público do Estado do Pará, através de seu Procurador Geral de Justiça, comunica aos interessados que julgou **IMPROCEDENTE** o Recurso Administrativo interposto pela empresa PREMIUM SERVICE LTDA, e **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o Grupo I do Pregão Eletrônico nº 075/2012 que tem como objeto a Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em portas, divisórias, painéis e bandeiras em vidro temperado, instaladas nos prédios pertencentes ao Ministério Público na região metropolitana de Belém, com fornecimento, sem ônus para o MP/PA, de peças e demais materiais necessários à execução dos serviços, à empresa:

Grupo 001 - TREVO COMERCIO E SERVICO LTDA - ME, CNPJ 10.956.940/0001-02, com valor global de R\$ 5.087,00.

Valor total do certame: 5.087,00.

Belém, 23 de Novembro de 2012

Antonio Eduardo Barleta de Almeida

Procurador Geral de Justiça

#### AVISO Nº 036/2012-CSMP

#### NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462786

Faço público, a quem interessar possa que a 22ª Sessão Ordinária do Conselho Superior transferida do dia 21/11/2012, realizar-se-á no dia 28 de novembro de 2012, às 9h, no Plenário "Procurador de Justiça Octávio Proença de Moraes", no quarto andar do Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará, situado à Rua João Diogo nº 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade, para apreciação da pauta a seguir:

#### ITENS DA PAUTA:

#### 1. Julgamento de Processos de Vitaliciamento :

1.1 Processos de Relatoria da Exma. Conselheira **ANA LOBATO PEREIRA**:

#### 1.1.1 Processo nº 3.00006/2012-CSMP (PROC S/N)

**Procedência:** Corregedor Geral do MP

**Interessado(s):** João Batista de Araújo Cavaleiro de Macedo Junior.

**Assunto:** Processo de Vitaliciamento do Promotor de Justiça João Batista de Araújo Cavaleiro de Macedo Junior previsto para o dia 13.11.2012 (Protocolo nº 39669/2012).

#### 2. Julgamento de Processos submetidos à homologação de arquivamento:

2.1. Processos de Relatoria do Exma. Conselheiro **FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA**

2.1.1. **Processo nº 2.00073/2012-CSMP (PI Nº 010/2010-2ªPJDMAPC)**

**Procedência:** 2º PJ do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural  
**Interessado(s):** Rosinete Sousa de Araujo; Cristina dos S. F. de Senna.

**Assunto:** Criação de gatos em excesso em apartamento.

2.1.2. **Processo nº 2.00079/2012-CSMP (PAP Nº 013/2010-MP/PJA)**

**Procedência:** PJ de Acará  
**Interessado(s):** Ministério Público Estadual; Delegacia de Acará.

**Assunto:** Apurar os motivos da ausência de Delegado de Polícia no Município de Acará.

2.1.3. **Processo nº 2.00103/2012-CSMP (IC Nº 001/2012-MP/1ªPJ/DC)**

**Procedência:** 1º PJ do Consumidor  
**Interessado(s):** Ministério Público do Trabalho 8ª Região; Marko Engenharia e Comércio Imobiliário Ltda.

**Assunto:** Apurar supostos vícios de construção no empreendimento "Ed. Rio Mendonza", de responsabilidade da empresa Marko Engenharia e Comércio Imobiliário Ltda.

2.1.4. **Processo nº 2.00134/2012-CSMP (PA Nº 007/2010-MP/PJRM)**

**Procedência:** PJ de Rio Maria  
**Interessado(s):** Ministério Público Estadual; Profissionais da saúde do Município de Rio Maria.

**Assunto:** Fiscalização do cumprimento da norma inscrita no art. 11 do código de ética médica.

2.1.5. **Processo nº 2.00138/2012-CSMP (PAP Nº 005/2009)**

**Procedência:** PJ de Santa Luzia do Pará  
**Interessado(s):** A Coletividade; Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará.

**Assunto:** Apurar servidores municipais em possível situação de vulnerabilidade social.

2.1.6. **Processo nº 2.00142/2012-CSMP (IC Nº 003/2010-MP/PJCP)**

**Procedência:** PJ de Capitão Poço  
**Interessado(s):** A Coletividade; Francisco Gregório da Silva.

**Assunto:** Apurar possível improbidade administrativa praticada pelo ex-prefeito de Capitão Poço, por falta de prestação de contas dos recursos repassados pelo FNDE.

2.1.7. **Processo nº 2.00148/2012-CSMP (EXP Nº 227/2009-MP/PJ/DC/PP)**

**Procedência:** 3º PJ de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público

**Interessado(s):** Rosa Hage.

**Assunto:** Apurar a prestação de contas referente ao exercício financeiro da Secretaria Municipal de Habilitação de Belém.

2.1.8. **Processo nº 2.00165/2012-CSMP (IC Nº 013/2011-MP/PJM)**

**Procedência:** PJ de Maracanã  
**Interessado(s):** A Sociedade em Geral; Jesus de Nazareno Araújo Siqueira.

**Assunto:** Apurar a existência de práticas de improbidade administrativa na demissão do servidor municipal Jesus de Nazareno.

2.1.09. **Processo nº 2.00173/2012-CSMP (PAP Nº 222/2011)**

**Procedência:** 4º PJ Cível e Defesa Comunitária e Cidadania de Ananindeua

**Interessado(s):** Gilmar Benedito dos Anjos.

**Assunto:** Possível situação de risco vivenciada pela idosa E.B.A. de 82 anos de idade.

2.1.10 - **Processo nº 2.00176/2012-CSMP (IC Nº 092/2012-MP/PJ/DCF/DPP/MA)**

**Procedência:** 6º PJ de Dir. Const. Fund., Def. Patrim. Púb. e Moral. Adm.

**Interessado(s):** Ação Social Integrada do Palácio do Governo.

**Assunto:** Apurar possíveis irregularidades em atos de dispensa de licitação pela Ação Social Integrada do Palácio do Governo, visando à contratação de empresas.

2.1.11. **Processo nº 2.00220/2012-CSMP (PE Nº 007/2012-MP/4ªPJCV)**

**Procedência:** 4º PJ Cível e Defesa Comunitária e Cidadania de Ananindeua

**Interessado(s):** Secretaria de Estado da Saúde - SESAU; Guilherme da Conceição Ribeiro.

**Assunto:** Apurar notícia de solicitação de exame médico não disponibilizado pela Secretaria de Saúde.

2.1.12. **Processo nº 2.00239/2012-CSMP (PAI Nº 023/2006-2ªPJDMAPC)**

**Procedência:** 2º PJ do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural  
**Interessado(s):** Massafra Comércio de Materiais de Construção LTDA; Moradores da Trav. Dom Romualdo Coelho.

**Assunto:** Apurar suposta poluição sonora provocada pelo gerador de energia da loja da Massafra, localizada na Trav. Dom Romualdo Coelho, esquina com a Municipalidade, Bairro do Umarizal.

2.1.13. **Processo nº 2.00286/2012-CSMP (PAP Nº 003/2008-MP/2ªPJ/MA/PC/HU)**

**Procedência:** 2º PJ do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural  
**Interessado(s):** Giselle Marília Bandeira da Silva; Chão Verde Ltda.; Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.

**Assunto:** Contrato de prestação de serviços de monitoramento da arborização urbana de Belém, firmado entre a SEMMA e a Empresa Chão Verde Ltda.

2.1.14. **Processo nº 2.00295/2011-CSMP (PI Nº 001/2011-MP/PJO)**

**Procedência:** PJ de Óbidos

**Interessado(s):** Prefeitura Municipal de Óbidos.

**Assunto:** apurar a regularidade de licitação realizada pela Prefeitura Municipal de Óbidos para aquisição de Material de Limpeza destinada aos serviços mantidos pela Sec. Municipal de Educação.

2.1.15. **Processo nº 2.00298/2011-CSMP (EXP Nº 394/2010-MP/PJ/DC/PP)**

**Procedência:** 2º PJ de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público

**Interessado(s):** Assembléia Legislativa do Estado do Para.

**Assunto:** possível irregularidade/ilegalidade na aprovação da PEC dos deputados estaduais com o aumento dos subsídios dos mesmos para a legislatura.

2.1.16 - **Processo nº 2.00300/2011-CSMP (PAP Nº 007/2009-MP/PJPB)**

**Procedência:** PJ de Peixe Boi

**Interessado(s):** Prefeitura Municipal de Peixe-Boi; João Pedrosa Gomes.

**Assunto:** não remessa ao Tribunal de Contas de documentos relativos à prestação de contas dos exercícios financeiros 2005 a 2008.

2.1.17. **Processo nº 2.00305/2011-CSMP (PA Nº 320/2010-MP/PJ/DC/PP)**

**Procedência:** 6º PJ de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público

**Interessado(s):** SEDUC - Secretaria de Estado de Educação; Wagner de Lima Alonso; Armando dos Santos Alves.

**Assunto:** denúncia de possíveis ocorrências de irregularidades no Pregão eletrônico nº 045/2010-NLIC/SEDUC.

2.1.18. **Processo nº 2.00308/2011-CSMP (PAP Nº 035/2010-1.PJDMAPC)**

**Procedência:** 1º PJ do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural

**Interessado(s):** Boate "Miami Club"; Mario Wataru Takahashi.

**Assunto:** apurar possível ocorrência de crime de poluição sonora perpetrada pelo estabelecimento denominado "Miami Club", localizado na Rua Cônego Jerônimo Pimentel, n. 201, Umarizal.

2.1.19. **Processo nº 2.00325/2011-CSMP (PAI Nº 012/2006-2.PJDMAPC)**

**Procedência:** 2º PJ do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural  
**Interessado(s):** Centro de Estudos Impacto; Moradores da Passagem Guilherme Seixas.

**Assunto:** poluição ambiental provocada pelo despejo de líquido fétido em via pública, perpetrado pelo "Colégio Impacto", localizado na Rua São Francisco, Bairro: Batista Campos.

2.1.20. **Processo nº 2.00335/2011-CSMP (PA Nº 017/2010-MP/PJ/DC)**

**Procedência:** 2º PJ do Consumidor

**Interessado(s):** Lucileny Costa Oliveira; IASEP - Plano Assist.

**Assunto:** reclamações sobre o aumento no desconto efetuado em contracheque de servidores públicos estaduais do Plano de Assistência à Saúde - PAS.

2.1.21 - **Processo nº 2.00344/2011-CSMP (EXP Nº 250/2011-MP/PJ/DCF/DPP/MA)**

**Procedência:** 6º PJ de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público

**Interessado(s):** IPAMB; Geny Elias da Silva.

**Assunto:** apurar possíveis irregularidades cometidas pelo Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém (IPAMB) com relação à aposentadoria da Sra. G.E.S.

2.1.22. **Processo nº 2.00345/2011-CSMP (PE Nº 039/1998-2.PJMA/PC)**

**Procedência:** 2º PJ do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural  
**Interessado(s):** CTBEL; Museu Paraense Emílio Goeldi.

**Assunto:** tráfego de veículos pesados na área de entorno do museu.